



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO
Nº 1037/2021
DATA: 24/02/2021
Ass.: Mcc

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS

A Vereadora que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal, após ser dada ciência ao Plenário desta Casa de Leis, seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal a seguinte:

PROJETO INDICATIVO DE LEI Nº 37 DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESTINAR O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN, DO SETOR "PET" AO FUNDO MUNICIPAL PARA O BEM-ESTAR ANIMAL.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar para o Fundo Municipal para o Bem-Estar Animal, parcial ou integralmente, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), dos estabelecimentos que exerçam atividades relacionadas ao mercado "PET".

Parágrafo único: Para efeitos desta Lei, entende-se por estabelecimentos do setor "PET", aqueles que possuem Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE):

I - Hospitais, clínicas e consultórios veterinários;

II - Canis e gatis comerciais;

III - Estabelecimentos de banho e tosa;

IV - Estabelecimentos comerciais de produtos farmacêuticos, higiene e perfumaria para uso veterinário.

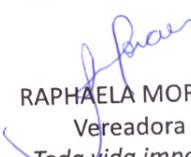
Art. 2º - Será estabelecido pela Secretaria Municipal da Fazenda e pelo Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais a porcentagem dos tributos arrecadados que serão destinados ao Fundo Municipal para o Bem-Estar Animal.

Art. 3º - Os recursos arrecadados serão depositados em conta específica do Fundo Municipal para o Bem-Estar Animal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias;

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel" em 10 de fevereiro de 2021.


RAPHAELA MORAES
Vereadora
Toda vida importa

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 - Centro - Serra - ES - CEP: 29.176-020 - TEL: (27) 3251-8323
Site: www.camaraserra.es.gov.br / E-mail: gabineteraphaelamoraes@gmail.com



Autenticar documento em <http://www.camaraserra.es.gov.br/splautenticidade> com o identificador 360036003200360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

JUSTIFICATIVA

O Presente de Lei se propõe a complementar financeira e tecnicamente as ações da política pública no que tange a política de saúde e bem-estar animal. Buscando subsidiar programas de controle populacional, contemplando o controle reprodutivo, registro e identificação em efetiva e larga escala, recolocação do animal em lares, difusão de conceitos de propriedade responsável, primando pela informação, conscientização e educação da população.

A aquiescência deste projeto por parte do Poder Público é extremamente relevante, pois apesar de toda a complexidade e estrutura já existentes, continuam havendo dificuldades de se alocar recursos para efetivar as ações de defesa animal.

Torna-se interessante reiterar que a Constituição Federal, em seu art. 225, em seu parágrafo § 1º, VII é trazida a incumbência ao Poder Público de assegurar a efetividade desse direito, protegendo a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade.

Com isto, aproveito a oportunidade para reforçar que a aprovação do presente Projeto de Lei é de suma importância, já que o acréscimo de recursos ao Fundo Municipal para o Bem-Estar Animal poderá viabilizar e incrementar a promoção de iniciativas concretas em defesa da causa animal. Esta é uma solicitação permanente da sociedade serrana que muito valoriza a saúde e a segurança pública e ao mesmo tempo se mostra altamente sensível com os animais abandonados no Município.

Nestes termos, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os sentimentos da mais alta estima e consideração.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel" em 10 de fevereiro de 2021.


RAPHAELA MORAES
Vereadora
Toda vida importa

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 - Centro - Serra - ES - CEP: 29.176-020 - TEL: (27) 3251-8323
Site: www.camaraserra.es.gov.br / E-mail: gabineteraphaelamoraes@gmail.com



Autenticar documento em <http://www.camaraserra.es.gov.br/splautenticidade>
com o identificador 360036003200360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.